

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

ESTATUTO DA LIGA ACADÊMICA DE _____ DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

TÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O presente estatuto tem por objetivo estabelecer as normas que presidirão o funcionamento e as atividades da Liga Acadêmica de _____ do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

TÍTULO II
DA DEFINIÇÃO, SEDE E FORO

Art. 2º - A Liga Acadêmica de _____, fundada no dia ___/___/___, é uma entidade sem fins lucrativos e apartidária, com duração ilimitada, organizada pelos acadêmicos do curso de _____ do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, com sede na mesma, e coordenada por professores da instituição. Sendo possível seu encerramento apenas por decisão unânime dos membros da diretoria geral, regendo-se pelo presente estatuto.

TÍTULO III
DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA LIGA

Art. 3º - A _____ visa a cumprir os seguintes objetivos gerais:

I. Promover o conhecimento em _____ por meio do desenvolvimento de atividades teóricas e práticas, prezando os princípios do ensino, pesquisa e extensão;

II. A _____ tem o compromisso de fornecer ensino, seja mediante o desenvolvimento de atividades internas (discussão de problemas formulados por seus diretores, membros efetivos ou professores e profissionais autônomos convidados, seminários, realização de atividades práticas), seja mediante atividades externas (palestras, atividades em ambientes reais e demais cenários de ensino);

III. Integrar os conhecimentos em _____ com os provenientes de outras áreas de atuação profissional;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

IV. Integrar alunos, professores e profissionais da área de _____;

V. Produzir pesquisa e artigos científicos, bem como realizar revisão literária. Além de realizar projetos de iniciação científica e publicação em anais de congressos específicos e revistas correlatas;

VI. A _____ tem o compromisso de atuar junto à sociedade, realizando atividades com o objetivo de informá-la, conscientizá-la e assisti-la;

VII. A _____ tem o compromisso de desenvolver eventos de cunho científico, como seminários e cursos;

VIII. Desenvolver a prevenção e promoção da saúde da população através da realização de atividades acadêmicas junto aos serviços de saúde pública.

Art. 4º - São objetivos específicos e compromisso da Liga:

I. Disponibilizar aos seus membros aulas práticas e teóricas, clubes de revista, palestras, atendimento relacionados à área de _____. Além da discussão de casos práticos;

II. Fornecer as bases bibliográficas para solução de problemas;

III. Fornecer informações acerca de técnicas práticas.

Art. 5º - A _____ encontra-se aberta a todos os entes (públicos ou privados, com ou sem fins econômicos) que manifestem interesse em colaborar com as atividades por ela desenvolvidas, desde que de acordo com as disposições constantes no presente Estatuto.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para sua manutenção serão obtidos a partir de doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas, eventos e cursos, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA LIGA

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DA LIGA

Art. 6º - A _____ contará com atividades acerca de _____.

§ 1º - Serão priorizados estudos acerca de _____;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

§ 2º - As aulas teóricas são de responsabilidade dos membros efetivos. Cada um desses ficará responsável por elaborar, ministrar e zelar pela qualidade de uma (01) aula por período letivo, não devendo sob qualquer pretexto delegar essa responsabilidade a terceiros, como professores, especialistas, pós-graduandos ou outro acadêmico. Ministrar seminários e palestras sejam elas de cunho teórico ou prático, em um tema pré-determinado pelos acadêmicos e professores orientadores;

§ 3º - Cada membro efetivo deve contar com o auxílio de um professor orientador para o desenvolvimento de suas atribuições a cerca das aulas teóricas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS

Art. 7º - A _____ é composta pelos seguintes órgãos:

- I.** Diretoria Executiva;
- II.** Assembleia Geral;
- III.** Diretoria.

Seção I

Art. 8º - A Diretoria Executiva é o órgão máximo da _____, e compõe-se de 06 (seis) cargos, a saber:

- I.** Presidente;
- II.** Vice-Presidente;
- III.** Tesoureiro;
- IV.** Secretário;
- V.** Diretor de Extensão;
- VI.** Diretor de Pesquisa;
- VII.** Orientadores.

§ 1º - É sua atribuição estabelecer o número de vagas disponíveis semestralmente pela _____;

§ 2º - É sua atribuição estabelecer a periodicidade dos encontros, divulgando-os da melhor maneira possível;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

§ 3º - É sua atribuição apresentar, dentro do período de 30 (trinta) dias, o cronograma das atividades que serão desenvolvidas;

§ 4º - Tem mandato anual;

§ 5º - Discutir e votar a situação de cada membro em qualquer assunto relacionado à _____;

§ 6º - Destituir os associados componentes da Diretoria Executiva;

§ 7º - Excluir qualquer associado da _____;

§ 8º - Deliberar acerca da dissolução da _____;

§ 9º - Alienar, ceder, permutar ou onerar os bens ou direitos;

§ 10º - Alterar o presente Estatuto;

§ 11º - Por ocasião de votação, cada um dos Membros da Assembleia Deliberativa terá direito a um (01) voto aberto;

§ 12º - As decisões serão tomadas e aprovadas por maioria simples votos, ou seja, metade de mais um (01) voto aberto.

Seção II

Art. 9º - São atribuições do Presidente:

I. Promover e executar os objetivos da _____;

II. Elaborar e executar o Programa Anual de Atividades;

III. Convocar, presidir e secretariar as Assembleias Gerais;

IV. Atuar na alteração estatutária;

V. Disponibilizar aos membros o Estatuto para reprodução;

VI. Realizar, quando possíveis, parcerias, acordos, contratos e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para mútua colaboração em suas atividades e objetivos;

VII. Representar a _____ em eventos e reuniões;

VIII. Representar a _____ diante de da comunidade;

IX. Representar a _____ em todos os seus atos;

X. Convocar a Assembleia Geral;

XI. Propor e determinar diretrizes para as atividades da Liga;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

XII. Assinar conjuntamente com o Vice-Presidente e Tesoureiro atas e documentos que originem direitos e obrigações;

XIII. Representar judicial e extrajudicialmente a _____.

Seção III

Art. 10 - São atribuições do Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente em suas atividades;

II. Substituir ao Presidente, bem como aos demais membros da Diretoria Executiva, em suas faltas ou impedimentos, e

III. Assinar em conjunto com o Presidente e Tesoureiro atas e documentos que originem direitos e obrigações.

Seção IV

Art. 11 - São atribuições do Tesoureiro:

I. Manter o equilíbrio financeiro da _____;

II. Fazer o levantamento e controle do patrimônio da _____;

III. Apresentar o balanço das contas da _____ nas Assembleias Gerais;

IV. Captar recursos para o desenvolvimento das atividades da _____;

V. Apresentação de Contas Bimestralmente ou segundo pedido da diretoria (com, no mínimo, 10 dias de antecedência);

VI. Coordenar as ações financeiras da _____;

VII. Ter em posse toda e qualquer quantia monetária pertencente à _____;

VIII. Planejar ações que possam contribuir com a situação financeira da _____;

IX. Sugerir parcerias que possam ser benéficas para a _____;

X. Atualizar e rubricar o livro-caixa da liga;

XI. Assinar recibos relacionados às atividades da _____;

XII. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

XIII. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

XIV. Responsabilizar por extravios de quaisquer recursos financeiros da _____, devendo ressarcir, em caso de não comprovação das despesas, a Liga.

Seção V

Art. 12 - São atribuições do Secretário:

- I.** Redigir atas, portarias, documentos e relatórios das decisões e atividades da _____, bem como assiná-los em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente;
- II.** Supervisionar o trabalho dos membros da Diretoria Executiva;
- III.** Comunicar os membros da _____ sobre as reuniões;
- IV.** Organizar e manter atualizados o quadro social e os arquivos da _____;
- V. Secretariar todas as reuniões, fazendo as devidas anotações em Livro Ata;**
- VI.** Controlar o número de faltas dos membros nas atividades obrigatórias;
- VII.** Elaborar ofícios e documentos quando necessário;
- VIII.** Elaborar o cronograma das reuniões, apresentações, simpósios, atividades de campo e outras atividades que possam surgir, junto ao (s) Orientador (es) e membros da diretoria;
- IX.** Manter como meio de informação da Secretaria da Liga e os membros, pelo menos um e-mail, informando-se através deste as datas dos encontros e seus respectivos temas;
- X.** Encarregar-se do expediente e da correspondência da _____;
- XI.** Secretariar as reuniões da Assembleia Deliberativa, da Assembleia Geral e da Diretoria, bem como redigir as respectivas atas;
- XII.** Quanto às atas das Assembleias Gerais realizadas, deve registra-las no Cartório competente, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes;
- XIII.** Movimentar a correspondência da _____.

Seção VI

Art. 13 – São Funções do Diretor de Pesquisa:

- I.** Organizar e estimular a produção científica da _____;
- II.** Promover a integração entre a _____ e as demais áreas do Curso;
- III.** Propor os temas e o enfoque dos mesmos a serem palestrados nos encontros da _____;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

IV. Organizar e confeccionar os materiais didáticos que eventualmente sejam necessários ou solicitados pelos palestrantes convidados;

V. Incentivar as pesquisas científicas nas diversas áreas;

VI. Auxiliar os membros no que cerne à pesquisa científica;

VII. Acompanhar a execução de trabalhos e fomentar pesquisas.

Seção VII

Art. 14 – São Funções do Diretor de Extensão:

I. Realizar a comunicação entre a Diretoria e os Membros Efetivos da _____;

II. Atuar na divulgação de eventos e projetos da _____ junto ao meio acadêmico e à comunidade em geral, incluindo produção de cartazes e panfletos para tal fim;

III. Entrar em contato com Professores Colaboradores e Palestrantes indicados para participação em atividades da _____;

IV. Atuar na busca de patrocinadores e possíveis parcerias para projetos criados ou vinculados à _____;

V. Redigir e assinar toda a correspondência ligada à _____ enviada aos Membros Efetivos, Colaboradores e Palestrantes;

VI. Organizar a atuação da _____ fora do âmbito das reuniões regulares;

VII. Organizar os eventos realizados pela Liga, tais como Jornadas, Simpósios, Congressos, Seminários, Oficinas, Encontros, Feiras, Projetos de Pesquisa, Projetos de Campo;

VIII. Organizar a parte burocrática das publicações impressas e digitais da _____;

IX. Organizar e compilar, junto ao Vice-Presidente, um Banco de ideias (arquivo de ideias de projetos sugeridas pelos membros durante as reuniões regulares da Liga).

Seção VIII

Art. 15 - São atribuições do Professor Orientador:

I. Elaborar, em conjunto com os membros colaboradores, temas para trabalhos científicos e palestras de reciclagem;

II. Coordenar com o auxílio da Diretoria Executiva o processo de admissão de novos associados à _____.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Seção IX

Art. 16 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da _____, composta por todos os seus associados, e com poderes amplos para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos à interesse da associação.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral reunir-se-á uma vez por semestre para definir o calendário para o respectivo período letivo, aprovar as finanças do semestre anterior e, no primeiro semestre, eleger os membros da diretoria para o período de um ano.

Art. 17 - Compete exclusivamente a Assembleia Geral:

- I.** Eleger e empossar os associados componentes da Diretoria Executiva;
- II.** Aprovar as contas apresentadas pela Diretoria Executiva;
- III.** Divulgar e esclarecer as diretrizes do programa a ser executado pela Diretoria Executiva;
- IV.** Realizar o balanço das atividades da _____;
- V.** Conferir os certificados semestrais aos alunos participantes da _____.

§ 1º - Quanto à convocação das Assembleias, necessitam, em primeira convocação, da presença de maioria absoluta dos associados e, nas demais convocações, não menos de um terço dos associados;

§ 2º - Para a decisão dos objetivos das Assembleias Gerais, é necessário voto de metade mais um (50% mais 1).

Seção X

Art. 18 - São direitos e deveres dos Membros Diretores:

- I.** Participar de todo e qualquer evento promovidos pela _____;
- II.** Participar das Assembleias Deliberativas e Gerais com voz e voto;
- III.** Elaborar e realizar toda e qualquer atividades da _____;
- IV.** Participar de todas as Assembleias e demais reuniões da _____, salvo com comunicação prévia;
- V.** Cumprir com os deveres de seu cargo.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Seção XI

Art. 19 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada semestralmente, nos primeiros dias após o término do semestre ou do início do semestre subsequente.

Art. 20 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas pela Diretoria Executiva em exercício, ou mediante solicitação escrita de um quinto dos associados.

Parágrafo Único - No caso de solicitação apresentada pelos associados, havendo omissão da Diretoria Executiva, será possível sua convocação direta.

Art. 21 - A convocação de Assembleia Geral deverá ser feita por meio de edital fixado na sede da _____, com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 22 - O quórum mínimo para a realização da Assembleia Geral é, em primeira convocação, dois terços do total de associados, e em segunda convocação, qualquer número presente na Assembleia.

Art. 23 - O quórum para a aprovação de deliberação tomada em Assembleia Geral é de maioria simples dos associados presentes à Assembleia, metade mais um (50% mais um), resguardadas as matérias que demandem quórum diverso.

Parágrafo Único - Havendo empate nas deliberações, a decisão caberá a Diretoria Executiva e, persistindo o empate, ao Presidente.

Art. 24 - A cada associado é garantido o direito a um único voto por deliberação, realizado na forma secreta.

Parágrafo Único - Não será admitida, em hipótese alguma, voto por procuração.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 25 - A _____ é composta pelas seguintes categorias de associados:

- I.** Membro Fundador (Vitalício);
- II.** Membro Diretor;
- III.** Membro Efetivo;
- IV.** Membro Orientador;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

V. Membro Colaborador.

Art. 26 - Aos associados responsáveis pela organização e fundação da _____ será concedido o título de membro fundador (ou membro-associado vitalício). São eles:

I. Presidente: _____;

II. Vice-presidente: _____;

III. Secretário (a): _____;

IV. Tesoureiro (a): _____;

V. Diretor (a) de Extensão: _____;

VI. Diretora de Pesquisa: _____;

Art. 27 - Dos Diretores:

§ 1º - Durante os primeiros 12 (doze) meses após a fundação da _____, os Membros Fundadores exercerão os cargos de Diretores e possuirão direito de permanecerem na _____ por tempo indeterminado ou por destituição;

§ 2º - Após saída do membro fundador, ele só poderá retornar pelo processo seletivo;

§ 3º - Após 12 (doze) meses da fundação da _____; será formada uma Assembleia Deliberativa para atualização dos cargos para Membros Diretores.

Art. 28 - Poderá ser membro efetivo todo o estudante regularmente matriculado no curso de _____ na UNIFIMES, desde que cumprido o pré-requisito de já ter cursado ou cursando as disciplinas _____, ou equivalentes.

§ 1º - O número máximo de membro efetivos permitido pela _____ será de 12 estudantes, incluído nestes os membros diretores;

§ 2º - Fica a critério da Diretoria Executiva da _____, quando entender necessário, aumentar ou reduzir o número de membros efetivos;

§ 3º - É dever do membro efetivo respeitar as disposições contidas no artigo 6º, parágrafo 2º;

§ 4º - Terá direito ao recebimento de certificado de participação como membro efetivo, a ser emitido em conjunto com o Centro Universitário de Mineiros aquele que desenvolver suas atividades pelo período mínimo de 06 (seis) meses, com frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades.

Art. 29 - Dos Orientadores:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Parágrafo Único – Os Membros Orientadores da _____ serão um, dois ou três docentes ligados à UNIFIMES, indicados pela Diretoria da Liga, permanecendo no cargo até que haja renúncia ou afastamento.

Art. 30 - Dos Colaboradores:

§ 1º – Serão Membros Colaboradores aqueles envolvidos no suporte às atividades e projetos da _____, tanta pessoa física como jurídica;

§ 2º - Os Colaboradores serão aceitos na _____ perante a aprovação prévia pela Assembleia Deliberativa.

Art. 31 - As atividades desenvolvidas pelos associados possuem fim meramente educacional, sendo, portanto, prestadas voluntariamente.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS, DEVERES E COMPETÊNCIAS DOS ASSOCIADOS

Art. 32 - São deveres dos associados à _____;

I. Manter a ordem e a disciplina necessária para a realização das atividades;

II. Zelar pelo bom relacionamento entre os membros;

III. Zelar pelo patrimônio da Liga;

IV. Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto durante a realização de todas as atividades;

V. Atuar sempre de acordo com a ética durante a realização das atividades;

VI. Ser assíduo nas reuniões e atividades da _____; cooperando na medida de suas possibilidades, para o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento;

VII. Permanecer, salvo motivo devidamente comprovado, durante todo o período de realização das atividades;

VIII. Cuidar do patrimônio da _____;

IX. Não utilizar os bens para fins que não os da _____;

X. Participar da organização de cursos, simpósios, congressos e demais atividades promovidas pela _____;

XI. Realizar a tarefa a si confiadas com dedicação, zelo e determinação.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Art. 33 – São competências dos membros da _____:

I. Participar da elaboração e realização das atividades promovidas pela Liga;

II. Zelar para o bom funcionamento da Liga, bem como pela qualidade de suas atividades;

III. Ter presença mínima de 75%, sendo que as faltas somente serão abonadas nos casos em que haja justificativa.

Parágrafo Único - serão consideradas faltas justificadas aquelas referentes à doença, morte na família, licença maternidade e paternidade e estágios referentes às atividades de graduação, desde que comprovadas com documentação adequada. Demais justificativas serão analisadas pela diretoria da Liga, podendo ou não ser aceitas.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA LIGA

Art. 34 - A _____ fornecerá certificados para todas as atividades desenvolvidas, como campanhas, palestras, jornadas e cursos.

Art. 35 - A _____ distribuirá certificados aos membros efetivos da Liga que tenham desempenhado suas atribuições de acordo com o presente Estatuto.

Art. 36 - Em caso de renúncia de algum associado, caberá a Diretoria Executiva decidir quanto à necessidade e viabilidade do preenchimento da vaga.

Art. 37 - Com relação à admissão de novos associados, deverá se observar as seguintes regras:

I. Antes do início do novo semestre será realizado curso introdutório, de participação obrigatória para os que desejarem associar-se à _____, a presença no curso não é critério de seleção;

II. Será realizada prova com o objetivo de selecionar os novos associados, sendo que sua divulgação deverá preceder em pelo menos 02 (duas) semanas sua realização;

III. O procedimento para a admissão de novos associados será disciplinado em edital elaborado especialmente para este fim.

Parágrafo Único - Visando a maior eficiência possível, todo o processo de seleção não deverá demorar mais do que 02 (duas) semanas.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

CAPÍTULO VI
DO CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 38 - Os associados respondem subsidiariamente e solidariamente pelas obrigações da Liga.

Art. 39 - É dever do associado à _____ cumprir e respeitar o presente Estatuto.

Parágrafo Único - Ao associado que não cumprir com seus deveres, desrespeitando o presente Estatuto, e não apresentar justificativa dentro do prazo estabelecido poderá ser excluído da _____.

Art. 40 - Serão consideradas como falta todos os atrasos injustificados superiores a 15 (quinze) minutos.

Art. 41 - O limite máximo de faltas injustificadas permitidas a cada associado é de 02 (duas), se consecutivas, e 03 (três) se intercaladas.

Art. 42 - O limite máximo de faltas injustificadas permitidas aos associados componentes da Diretoria Executiva é de 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03 (três) alternadas.

Art. 43 - Em caso de necessidade de afastamento de associado por período superior a 02 (dois) encontros, é sua responsabilidade informar previamente à Diretoria Executiva, que decidirá a respeito do abono das mesmas.

Art. 44 - Excedido o número máximo de faltas permitido a cada associado, competirá à Diretoria Executiva fazer a comunicação de que este encontra-se automaticamente desligado das atividades da _____, ficando, inclusive, sem direito ao recebimento do certificado de participação.

Art. 45 - Nos casos em que o Estatuto for omissivo, os julgamentos caberão a Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 46 - Serão anualmente realizadas eleições para a formação da nova Diretoria Executiva da _____.

Art. 47 - Todo o procedimento eleitoral será regulado de acordo com as seguintes instruções:

I. Será divulgado pela Diretoria Executiva, mediante portaria, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o local, data e hora aonde será realizado o procedimento eleitoral;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

II. A eleição para os cargos da Diretoria Executiva será individual, não se permitindo a formação de chapas eleitorais;

III. Os resultados da eleição deverão ser divulgados dentro de 48 (quarenta) horas a partir do término do processo de votação.

Art. 48 - Somente será permitida uma única reeleição o mesmo cargo já ocupado para a _____.

Art. 49 - Poderá candidatar-se aos cargos componentes da Diretoria Executiva da _____ qualquer membro efetivo.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 50 - Os Sócios que transgredirem qualquer disposição deste Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I. Advertência Verbal: será aplicada pela Diretoria, mediante votação por maioria simples dos integrantes do respectivo órgão, dada a gravidade da infração, sendo de caráter reservado;

II. Eliminação do quadro social: será aplicada pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria e mediante votação por maioria simples dos presentes, sendo o sócio condenado afastado definitivamente de todas as funções de Sócio e não podendo retornar ao quadro social da _____ por pelo menos 1 (um) ano.

§ 1º - A qualquer penalidade será garantida ao acusado o direito de defesa e aos meios a ela inerente. Poderá também o acusado recorrer da decisão tomada pela Diretoria nos casos previstos pelo Estatuto;

§ 2º - As penalidades não se aplicam necessariamente nesta ordem. Porém, após 03 (três) Advertências Verbais a diretoria deve abrir processo para exclusão do sócio do Quadro Social.

Art. 51 - Será excluído, independentemente de qualquer processo, do quadro social o sócio que danificar propositalmente qualquer item do patrimônio declarado da _____, do Centro Universitário de Mineiros, empresas parceiras ou de quaisquer dos locais destinados às atividades da Liga.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - A _____ funcionará, predominantemente, em horário extracurricular, nas dependências do Centro Universitário de Mineiros e demais hospitais associados ou outros locais previamente estabelecidos.

Art. 53 - Os serviços prestados pelos acadêmicos, residentes, preceptores e coordenadores não serão remunerados.

Art. 54 - Não poderá ser retirado nenhum bem material de propriedade da _____ sem a prévia autorização da Diretoria Executiva.

Art. 55 - As atas de reunião somente serão válidas quando contiverem as assinaturas de todos os associados componentes da Diretoria.

Art. 56 - A _____ responderá pelos atos praticados por seus associados que contrariem os dispositivos do presente Estatuto.

§ 1º - Fica assegurado o direito de regresso contra o associado da _____ que comprovadamente tiver agido com culpa ou dolo;

§ 2º - Se por algum motivo um dos participantes for excluído pela diretoria por causa justa ou abandonar suas atividades, a Diretoria poderá preencher a vaga remanescente pela nomeação de acadêmico aprovado em concurso de seleção e que estava em lista de espera com validade de seis meses.

Art. 57 - Na hipótese de dissolução da _____, eventual patrimônio de sua titularidade será doado para o _____, conforme ficar estabelecido em reunião da Diretoria Executiva.

Estatuto aprovado em ___ de _____ de 2019.

Mineiros/GO, ___ de _____ de 2019.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRO-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS - DEACEC
NÚCLEO DE POLÍTICAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - NUPAE
ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

ASSINATURAS

Presidente

Vice-presidente

Secretária

Tesoureira

Diretor (a) de Pesquisa

Diretor (a) de Extensão

Orientador de Ensino

Orientador de Pesquisa

Orientadora de Extensão

Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais da UNIFIMES.

Coordenador (a) do curso